TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
SETOR DE LICITAÇÕES

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização dos valores pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece o limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratações de outros serviços e compras.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de lâmpadas e luminárias destinadas à reposição e manutenção do sistema de iluminação das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.

1.1.3. A contratação compreende o fornecimento de materiais novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.4. Prazo da contratação: a presente contratação será encerrada após a entrega, conferência e aprovação definitiva dos materiais adquiridos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Os materiais deverão atender às especificações técnicas, características e quantidades descritas na tabela constante do item 5 deste Termo de Referência.

1.2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar devidamente acondicionados e apresentar condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização.

1.2.3. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, danificados ou que apresentem características diferentes das especificações solicitadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de lâmpadas e luminárias é necessária para atender às demandas de reposição e manutenção do sistema de iluminação das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, considerando a necessidade de substituição de materiais queimados, danificados ou que apresentem desgaste decorrente do uso.

2.2. A disponibilidade desses materiais é essencial para manter condições adequadas de iluminação nos ambientes internos e externos da Câmara Municipal, contribuindo para a visibilidade, segurança e continuidade das atividades administrativas e legislativas.

2.3. A aquisição permitirá a reposição dos materiais conforme a necessidade, evitando a permanência de ambientes com iluminação inadequada e garantindo melhores condições de utilização das instalações da Casa Legislativa.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme levantamento de preços realizado junto a fornecedores do ramo, mediante pesquisa direta de mercado.

3.2. Os valores apresentados pelas empresas deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, transporte, frete e demais despesas incidentes.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Lâmpada LED, soquete E27, potência de 18W, tensão de 100 a 220V (bivolt).	100 unidades
02	Lâmpada LED tubular, modelo T8, potência de 9W, tensão de 100 a 220V (bivolt), comprimento de 60 cm.	200 unidades
03	Lâmpada LED tipo SPOT, modelo MR16, potência de 6,5W, luz branco frio, tensão de 100 a 220V (bivolt).	200 unidades
04	Luminária tipo SPOT para lâmpada MR16, com soquete GU10, destinada à instalação da lâmpada descrita no item 03.	100 unidades
05	Lâmpada LED tipo vintage, formato A60, potência de 4W, tensão bivolt, temperatura de cor de 2.400K.	15 unidades
06	Painel LED redondo de embutir, cor branca, dimensões de 222 x 222 x 20 mm, potência de 18W, tensão de 100 a 220V (bivolt), temperatura de cor de 6.500K.	30 unidades
07	Painel LED quadrado de embutir, cor branca, dimensões de 420 x 420 x 15 mm, potência de 36W, tensão de 100 a 220V (bivolt), temperatura de cor de 6.500K.	30 unidades

Quantidade total: 675 unidades.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esta contratação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa.

6.2. Os interessados poderão apresentar proposta para um ou mais itens, não sendo obrigatória a cotação de todos os materiais relacionados na tabela do item 5.

6.3. Considerando que os materiais possuem características e finalidades próprias, sendo passíveis de fornecimento independente, entende-se que a contratação por item é tecnicamente viável e permite ampliar a participação de fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

6.4. A adoção do julgamento por item observa o princípio do parcelamento previsto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando ampliar a competitividade e evitar restrições desnecessárias à participação de empresas que comercializam apenas determinados materiais.

6.5. Será selecionada, para cada item, a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às especificações técnicas, às condições de fornecimento e aos requisitos estabelecidos pela Administração.

6.6. A Administração poderá selecionar fornecedores distintos para o fornecimento dos diferentes itens, conforme o resultado do julgamento, desde que atendidas as exigências estabelecidas para cada um deles.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Taboão da Serra, situada na Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra/SP.

7.2. O prazo para entrega dos materiais será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, de acordo com as quantidades e especificações correspondentes a cada item contratado.

7.4. Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade da empresa contratada.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação do atendimento às especificações técnicas e às quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela Câmara, após a conferência da qualidade e quantidade dos materiais entregues.

8.3. Por ocasião do recebimento, os materiais terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa contratada.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo a empresa contratada providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade dos materiais contratados tenha sido entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes neste Termo de Referência.

9.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, considerando-se o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas até a regularização da entrega.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, mediante Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;

10.2.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.4. DECLARAÇÕES:

10.4.1. Declaração assinada por representante legal da empresa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e de que não se encontra impedida de contratar com a Administração Pública.

11. OBSERVAÇÃO

11.1. A documentação de habilitação será exigida do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e na legislação aplicável.

11.2. A classificação e a habilitação serão realizadas individualmente por item, de acordo com as propostas apresentadas e os respectivos resultados do julgamento.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

12.1. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Aviso de Dispensa, oportunidade em que a Administração selecionará as propostas mais vantajosas, observando o critério de julgamento de menor preço por item.

12.2. Os interessados poderão apresentar proposta para um ou mais itens, conforme sua capacidade de fornecimento, devendo informar os valores unitários e totais correspondentes aos itens cotados.

12.3. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia **09 de novembro de 2026, às 17h00**, por meio do endereço eletrônico: **licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br**.

12.4. As propostas deverão observar as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa.

Taboão da Serra, 04 de novembro de 2026.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Dispensa nº 28/2026
Processo nº 46/2026

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e luminárias destinadas à reposição e manutenção do sistema de iluminação das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa Proponente:
Endereço: **Bairro:**
Cidade: **U.F.:**
CEP: **C.N.P.J./M.F.:**
Tel.: **e-mail:**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada LED bulbo E27, 18W, 100-220V	Unidade	100	R$ _____	R$ _____
2	Lâmpada LED tubular, 9W, 100-220V	Unidade	200	R$ _____	R$ _____
3	Spot LED MR16, 6,5W, branco frio, 100-220V	Unidade	200	R$ _____	R$ _____
4	Luminária SPOT para MR16 GU10	Unidade	100	R$ _____	R$ _____
5	Lâmpada LED vintage, formato A60, 4W, bivolt, 2400K	Unidade	15	R$ _____	R$ _____
6	Painel LED redondo de embutir, branco, 222mm x 222mm x 20mm, 18W, 100-220V, 6500K	Unidade	30	R$ _____	R$ _____
7	Painel LED quadrado de embutir, branco, 420mm x 420mm x 15mm, 36W, 100-220V, 6500K	Unidade	30	R$ _____	R$ _____

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA

Valor em reais por extenso:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, _____ de _____ de 2026

Nome Representante legal:
R.G.:
Cargo:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ nº**_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

DISPENSA Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

Objeto: Aquisição de lâmpadas e luminárias destinadas à reposição e manutenção do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A empresa _____, qualificada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara, para os devidos fins de direito, que está enquadrada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida legislação, quando aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Taboão da Serra, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do responsável legal ou procurador da empresa)

Nome:

RG:

Cargo:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

c) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
d) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de serviços prestados.

ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação exigidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 – DISPENSA Nº 28/2026**, bem como:

I – Que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Justiça do Trabalho, conforme exigências legais aplicáveis à sua habilitação.

II – Que não está impedida de participar de procedimentos de contratação ou de contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera da Federação, e que não foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade do Poder Público, não existindo qualquer fato ou circunstância que impeça sua regular participação no presente procedimento ou eventual contratação dele decorrente.

III – Que está ciente de que, caso seja contratada e venha a descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no âmbito do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 – DISPENSA Nº 28/2026**, poderá ficar sujeita à aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Taboão da Serra, _____ de _____ de 2026.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)